

Subcontratação de serviços de gestão de carteiras prestados a investidores não qualificados

Lista de Acordos de Cooperação

Para efeitos da implementação do Artigo 15/5 da DMIF Nível 2, publica-se a lista das Autoridades de Supervisão de países terceiros com as quais a CMVM celebrou acordos de cooperação adequados para efeitos das normas de subcontratação de serviços de gestão de carteiras prestados a investidores não qualificados, ao abrigo do Artigo nº 308-C/1-b) do Código de Valores Mobiliários.

A entidade subcontratada deverá preencher os seguintes requisitos (conforme o Artigo 308-C/1a do CVM):

- estar autorizada no país de origem a prestar esse serviço e
- estar sujeita a supervisão prudencial.

Cumpridos estes requisitos e caso a empresa subcontratante seja supervisionada por uma das autoridades constante desta lista, não haverá necessidade de notificação prévia à CMVM do contrato de subcontratação (conforme estabelecido no artigo 308-C/2 do CVM).

1. Lista das Autoridades de supervisão de países terceiros com as quais a CMVM celebrou Acordos de cooperação bilateral

PAÍS	AUTORIDADE
África do Sul	Financial Services Board (**)
Argentina	Comisión Nacional de Valores
Austrália	Australian Securities and Investment Commission (**)
Brasil	Comissão de Valores Mobiliários
Chile	Superintendencia de Valores y Seguros
China	China Securities Regulatory Commission (**)
E.U.A	Commodity Futures Trading Commission (CFTC) (**)
E.U.A.	Securities and Exchange Commission (SEC) (**)
Hong Kong	Securities and Futures Commission (**)
Israel	Israel Securities Authority (**)
Malásia	Malaysian Securities Commission (**)
México	Comisión Nacional de Valores (*)(**)



Suíça	Swiss Federal Banking Commission
Turquia	Capital Markets Board (**)

(*) Actualmente inclui o sector bancário passando a designar-se **Comisión Nacional Bancária y de Valores**

(**) Estas autoridades são igualmente signatárias do MMoU da OICV/IOSCO

2. Lista das Autoridades de supervisão de países terceiros signatárias do MMoU da OICV/IOSCO:

A lista das autoridades signatárias do **Anexo A** do MoU Multilateral da IOSCO, pode ser acedida através do *link*: http://www.iosco.org/library/index.cfm?section=mou_siglist